ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.740

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 11/06/2024

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 18/06/2024. Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros ao Dr. Athos Avelino Pereira.

Controle Interno – Caixa: 7D **Posição:** 52 **Número de folhas:** 10

RESOLUÇÃO Nº 20/2024

18.06.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2024

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO:

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros e seu Respectivo Certificado ao Sr. Athos Avelino Pereira.

MOVIMENTO

Entrada dia - 11/06/2024

1 **Comissão Especial.**

2 -

3 - A NOVA DO EXPEDIENTE EM 18.06.2024

4 - Entregue dia 03/Julho/2024 - Cristiane Santos.

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Resolução nº 20, de 18 de Junho de 2024

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao **sr. Athos Avelino Pereira**, a **Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros e seu respectivo certificado,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Junho de 2024

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) Resolução 20
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no *hall* do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 19/06/24, para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 19 de Junho de 2024

Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 20, de 18 de Junho de 2024
Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e por seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao **sr. Athos Avelino Pereira, a Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros e seu respectivo certificado,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de Junho de 2024

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº05/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2024, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, manutenção predial, vigia, ascensorista, auxiliar de estacionamento e supervisor nas dependências do Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira bem como os serviços de limpeza e conservação, copeiragem, vigia e motorista em atendimento às necessidades da sede do Prevmoc, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecendo todos os materiais, equipamentos e insumos de mão de obra necessários à execução dos serviços, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros, no dia 28 de maio de 2024.
Face a necessidade de se promover alterações no instrumento convocatório, o PREVMOC, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório.

Edital

ONDE LÊ-SE:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.531.759,64

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.611,132,20

ONDE LÊ-SE:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/06/2024 às 9h (horário de Brasília)

LEIA-SE:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/07/2024 às 9h (horário de Brasília)

ONDE LÊ-SE:

8.23.7. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

LEIA-SE:

8.23.7. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

ONDE LÊ-SE:4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos conforme detalhado na tabela abaixo:

LEIA-SE:

4.10. O valor máximo aceitável é o valor de referência estimado pela Administração, conforme especificado neste Edital e detalhado no Anexo IV do Edital.

ONDE LÊ-SE:
11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (optante por NÃO realizar a vistoria).

11.11.4. ANEXO IV – Planilha de Composição de Custos – Mão de Obra e Materiais

LEIA-SE:

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Relatório da Pesquisa de Preços

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (optante por NÃO realizar a vistoria).

11.11.5. ANEXO V – Planilha de Composição de Custos – Mão de Obra e Materiais

Estudo Técnico Preliminar

EXCLUI-SE O ITEM:

13.6. Além do fornecimento da mão de obra, a CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos a seus colaboradores, de acordo com o clima da região: (calça, camisa de mangas compridas e curtas, sapatos e botas, meias e luvas, boné, jaqueta de frio ou japona, crachá e outros necessários).

Termo de Referência
ONDE LÊ-SE:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando

no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

LEIA-SE:

6.6. A Contratada indicará formalmente o preposto/ representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

ONDE LÊ-SE:
Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo IV, promovendo sua substituição quando necessário;

LEIA-SE:
Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços dos postos discriminados nos itens 1, 2, 5 e 9 a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no anexo IV, promovendo sua substituição quando necessário;

ACRESCENTA-SE O ITEM:
Informações relevantes para o dimensionamento da proposta
5.7.1. Os valores discriminados, na tabela, relativos aos materiais fornecidos para a perfeita execução dos serviços dos itens 1, 2, 5 e 9, servirão de base para futura avaliação dos pedidos repactuação e reajuste.

ONDE LÊ-SE
9.1. *O custo estimado da contratação será realizado* em momento posterior a elaboração do Termo de Referência, após solicitação formal com o fornecedor, nos termos do artigo 64º, inciso 2º da Decreto 4539/2023 do Município de Montes Claros/ MG.

LEIA-SE:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.611,132,20 (dois milhões seiscentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, conforme custos unitários apostos no Relatório da Pesquisa de Preços.

ONDE LÊ-SE
10.1. A indicação de disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento de publicação do edital.

LEIA-SE:
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, conforme a seguinte dotação:

Função Programática: PREVMOC Órgão = 03 Unidade Orçamentaria= 03.23 Subunidade= 03.23.02 Funcional = 041220074 Projeto/Atividade = 2170000 Natureza da Despesa= 3.3.90.34.00.00.00 Fonte de Recursos= 1802 SHOPPING POPULAR Órgão = 03 Unidade Orçamentaria= 03.23 Subunidade= 03.23.03 Funcional = 041220080 Projeto/Atividade = 2170000 Natureza da Despesa= 3.3.90.34.00.00.00 Fonte de Recursos= 1501.

Anexo IV - Planilha de Composição de Custos - Mão de Obra e Materiais

Após alterações de edição e configurações, o anexo IV foi substituído por uma nova planilha de composição de custos.

Montes Claros, 18 de junho de 2024.

Sheila Dardielly Rocha Leite
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO 166/2024

Processo: nº 835/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 359/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros-MG. Contrato P0835.23-04. Contratado: Versátil Comércio LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.277/ 0001-01 Valor: R$ 168.336,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais). Vigência: 31/12/2024, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Assinado por meio digital em 17 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros/MG, 18 de junho de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Extrato de Ratificação nº. 559/2024

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do PROCESSO Nº. 306/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP) PARA ELABORAR ESTUDO PARA ELEVAÇÃO DO POVOADO DA LAGOINHA À CONDIÇÃO DE DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MONTES/MG, Em favor da sociedade empresaria FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO-FJP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.464.652/0001-80, com o valor de R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Montes Claros/MG, 18 de junho de 2024.

Gerson Batista Viana
Agente de Contratação

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 4808, 18 de junho de 2024

AUTORIZA O USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização do bem público municipal, constante no inciso do presente artigo.
I – Ao **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS,** a fazer uso, a título precário, da Praça Pio XII, para realização do "PROJETO CRT-MG NA ESTRADA", no dia 19 de junho do ano corrente, no período de 08:00 horas às 19:00 horas, podendo o autorizado estacionar na aludida praça uma unidade móvel do Conselho, instalada em um veículo automotor, classificado como Vam, de acordo com o Código de Brasileiro – CTB, bem como mesas, cadeiras e outros mobiliários necessários à realização do atendimento da população.
Parágrafo Único. O Promotor do evento deverá zelar pela preservação do bem público, bem como providenciar o recolhimento de todo o lixo produzido pelo evento.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 18 de junho de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **JENIFFER MARIANA GUSMÃO MENDES ALVES** matrícula 936120-0/1, portadora do CPF. n.º 124.224.136-17, **exonerada,** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 04681/2023, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO,** lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de *Planejamento e Gestão, a partir de 14 de fevereiro* de 2023.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Montes Claros, 18 de junho de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **KARINE BARBOSA MAIA CRUZ** matrícula 54085-4/1, portadora do CPF. n.º 036.909.576-64, **exonerada,** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 016838/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Montes Claros, 18 de junho de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **MARIO ANGELO NERES DOS REIS,** matrícula 53097-2/1, portador do CPF. n.º 096.752.196-37, **exonerado,** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 016256/ 2024, do cargo efetivo de **MONITOR DE INFORMÁTICA,** lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2023.

Montes Claros, 18 de junho de 2024.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ÀS COMISSÕES
12 / 06 / 24

Projeto de Resolução 23 /2024

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgada ao **Sr. Athos Avelino Pereira a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros e seu respectivo certificado**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 11 de junho de 2.024.

Vereador – Martins Lima Filho

Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes

Vereador – Igor Gustavo Dias

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 11 DE JUNHO DE 2024
PRESIDENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO

12/06/24

SOUZA

M. P. Lopes

Curriculum Vitae

Athos Avelino Pereira

Junho/2024

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: Athos Avelino Pereira
1.2. Data de nascimento: 06/06/1951
1.3. Naturalidade: Montes Claros – Minas Gerais
1.4. Filiação: Pai: Raul José Pereira
Mãe: Zélia Braga Pereira
1.5. Estado Civil: Casado
1.6. Endereço: [redacted] Nova Lima - MG, [redacted]

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1. Carteira de Identidade [redacted]
2.2. Documento Militar: CDI [redacted] Série [redacted]
2.3. Título de Eleitor> n.º [redacted] Zona [redacted] Sessão – Montes Claros – Minas Gerais
2.4. CPF n.º [redacted]
2.5. CRMMG n.º [redacted]

3. FORMAÇÃO

3.1. Primária: Grupo Escolar Francisco Sá – Montes Claros – Minas Gerais – de 1958 a 1961
3.2. Secundária: Ginasial – Colégio Marista São José – Montes Claros – Minas Gerais – de 1962 a 1965
Científico: 1ª e 2ª série – Colégio Marista Dom Silvério em Belo Horizonte – Minas Gerais – 1966/1967
Científico: 3ª série – Colégio Universitário da UFMG – 1968
3.3. Superior: Faculdade de Medicina da UFMG, Belo Horizonte – Minas Gerais – 1969 a 1973
3.4. Especialização: Residência em Clínica Médica no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UFMG, no período de 02/01/74 a 31/12/75
3.5. Especialização: Curso de Administração e Planejamento do Sistema de Saúde – Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, durante o ano de 1993.
3.6. Extensão: Atualização em Metodologia do Ensino Superior - 120 horas pelo Programa de Preparo Pedagógico da ABEM em 1982.

4. COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Estagiário acadêmico no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte, de 01/11/69 a 31/12/72.
4.2. Curso de atualização em Cardiologia do Diretório Acadêmico Lucas Machado da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, em março de 1972.

4.3. Curso de atualização em Cardiologia do Diretório Acadêmico Alfredo Balena, da Faculdade de Medicina da UFMG em agosto de 1972.
4.4. Curso de atualização em Eletrocardiografia do Diretório Acadêmico Alfredo Balena, da Faculdade de Medicina da UFMG em agosto de 1972.
4.5. Estagiário acadêmico no Hospital Maria Amélia Lins, HPS então da FEAMUR, em Belo Horizonte, de 01/08/72 a 31/12/72.
4.6. Estagiário acadêmico no Hospital SOCOR, em Belo Horizonte, de 01/12/72 a 30/11/73.
4.7. Estagiou no Hospital Carlos Chagas, no Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias – UFMG, julho a setembro de 1975.
4.8. I Curso de Atualização de Médicos – CRS Montes Claros, em 1976.
4.9. I Encontro de Pneumologia e Fisiologia da Região Sudeste novembro de 1979.
4.10. I Treinamento de Diretores de Centros Regionais de Saúde, realizado na Escola de Saúde de Minas Gerais, no período de 09/05 a 20/05/83.

5. OUTROS CURSOS

5.1. Curso de Inglês no Modern American Institute, em 1972 – (advanced) e em 1973 (Special Advanced).
5.2. Curso de Windows 3.11 e Access 2.0 – 05/03 a 23/04/97 – SENAC.

6. ATIVIDADES DOCENTES

6.1. Instrutor auxiliar de ensino médico aos alunos do 8° período do curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG, no ambulatório geral de adultos do Hospital Bias Fortes, em Belo Horizonte, em agosto e setembro de 1973.
6.2. Professor Titular de Doenças Infecciosas e Parasitárias na Faculdade de Medicina do Norte de Minas, da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior.
6.3. Professor Assistente de Pneumologia na FAMED DA FUNM.
6.4. Preceptor de Clínica Médica na Santa Casa de Caridade de Montes Claros, de 1976 a 1982.
6.5. Preceptor da Residência de Clínica Médica do Hospital Universitário da UNIMONTES de janeiro 1992 a dezembro de 2017.

7. TÍTULOS

7.1. Classificado no vestibular de 1969 em 4° lugar dentre 2001 candidatos à Faculdade de Medicina da UFMG.
7.2. Aprovado no vestibular de 1969 à Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.
7.3. Diplomado em 1° lugar dentre 303 doutorandos pela Faculdade de Medicina da UFMG em 08.12.73.
7.4. Aprovado pelo Educational Council For Foreing Medical Graduates em julho de 1975.
7.5. Aprovado pelo DASP para o INPS – 1976.
7.6. Aprovado em Concurso Público Estadual para o cargo de médico da S.E.S. em 1985.
7.7. Título de Especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica em 30/8/91.

8. Participação em Congressos

8.1. Participação, como relator, no Simpósio sobre Ensino Médico no XI Congresso Latino Americano de Ciências Fisiológicas em Mendoza, na Argentina, em agosto de 1973.

8.2. Participação no XII Congresso da Associação Médica de Minas Gerais, apresentando, como co-autor, os seguintes temas livres:
- Edema pulmonar localizado;
- Meningite meningocóccica, considerações sobre uma paciente que apresentou a doença duas vezes;
- Meningite meningocóccica, considerações sobre os trinta casos internados e tratados no Hospital São João de Deus, em Divinópolis – Minas Gerais;
- Fibrose retroperitonal, apresentação de um caso;
- Lipoma submucoso pediculado do ceco, apresentação de um caso;
- Linfoma de BURKITT, apresentação de um caso;
- Insuficiência renal aguda pós-parto, apresentação de um caso.

8.3. Participação na VI Conferência Pan-Americana de Educação Médica no Rio de Janeiro, em novembro de 1976.

8.4. Participação no Encontro de Professores das Faculdades de Medicina para estudos sobre o Ciclo Básico, promovido pela ABEM em outubro de 1980.

8.5. Participação como Membro Efetivo do III Congresso Brasileiro de Infectologia, Pediátrica, realizado em Belo Horizonte, de 24 a 29 de julho de 1982.

8.6. Encontro de Avaliação de Tuberculose no Estado, realizado na Escola de Saúde de Minas Gerais, em agosto de 1983.

8.7. Seminário do Programa de Ações Integradas de Saúde, realizado na Escola de Saúde de Minas Gerais em 27 e 28/2/84.

8.8. I Seminário de Avaliação do "Programa de Ações Integradas de Saúde" na Região Metropolitana de Belo Horizonte em Betim-MG no período de 02 e 03/jul/84.

8.9. Participação no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais de 02 a 07 de março de 1986, na qualidade de Congressista e Relator do Tema "Prevenção da Tuberculose".

8.10. Participação na 1ª Jornada Mineira de Nefrologia, promovida pela A.M.M.G., como Presidente das Conferências "Interpretação no Exame de Urina" e "Hipertensão e Gravidez", realizado em Montes Claros nos dias 24 e 25/04/87.

8.11. Participação no III Congresso Mineiro de Pneumologia realizado em Montes Claros de 24 a 27/06/93 como Presidente de Sessão.

8.12. Participação no IV Congresso Brasileiro de Clínica Médica, realizado em São Paulo no período de 18 a 22/10/97.

8.13. Participação no I Curso de Educação Continuada em Geriatria e Gerontologia, realizado pela A.M.M.G., em Belo Horizonte nos dias 20 e 25/10/97.

9. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

9.1. Médico-chefe do Centro de Saúde do Bairro Maracanã – Montes Claros – Minas Gerais – CRS –SES, de janeiro de 1976 a agosto de 1979.

9.2. Membro do Grupo Técnico – Executivo (GTE) para implantação da Área Docente Assistencial do Norte de Minas (Programa PPREPS/Convênio FUNM/Ministério da Saúde / MEC/OPAS) de agosto/76 a maio/77.

9.3. Chefe da Clínica Médica da Santa Casa de Caridade de Montes Claros – Minas Gerais.
9.4. Médico do Hospital Regional Clemente Faria – FHEMIG, desde agosto de 1979.
9.5. Diretor do Centro Regional de Saúde de Montes Claros da SES de 29/03/83 a abril/89.
9.6. Coordenador do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros no período de jan/91 a dez/92 e a partir de jan/97 até dez/2017..
9.7. Presidente da Comissão de Ética do Hospital Universitário Clemente Faria de 2013 a 2017.

10. OUTRAS ATIVIDADES

10.1. Vice-Prefeito de Montes Claros do período de 04/1/93 a 31/12/96.
10.2. Deputado Federal em 2003 e 2004.
10.3. Prefeito de Montes Claros-MG, 2005-2008.
10.4. Diretor do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais, 2009-2010.

Nova Lima, 09 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ATHOS AVELINO PEREIRA
Data: 09/06/2024 09:45 [redacted]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Athos Avelino Pereira